

026/Francisca-das-Chagas-de-Souza-Oliveira/64.081-284-3/880.756.725-34/64,00/2º;  
Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota  
006/16.182.021-9/103.648.438-61/25,00;  
011/34.111.780-8/456.232.015-04/26,66;  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
001/26.230.047-3/467.161.067-15;  
002/38.864.359-6/267.529.802-68;  
003/18.181.668-4/061.427.278-52;  
007/26.164.496-8/278.300.828-98;  
008/25.883.846-2/186.259.728-61;  
010/35.969.697-1/000.517.947-56;  
012/20.184.692-5/114.087.048-38;  
013/16.547.317-4/342.401.901-44;  
014/30.859.533-6/280.969.998-42;  
017/4.018.665-2/776.984.362-68;  
018/19.275.675-8/169.924.428-64;  
019/20.563.970-7/129.499.018-75;  
021-20.070.893-4/075.224.948-77;  
022/19.140.625-9/124.860.048-74;  
027/5.642.250/959.192.442-91;

7. Componente curricular: Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência.

Candidato(s) não Aprovado(s)  
Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota  
006/16.182.021-9/103.648.438-61/31,00;  
Candidato(s) Ausente(s)  
Nº de Inscrição/RG/CPF  
001/26.230.047-3/467.161.067-15;  
004/36.863.122-9/923.027.694-49;  
005/12.645.231-3/022.706.628-65;  
007/26.164.496-8/278.300.828-98;  
008/25.883.846-2/186.259.728-61;  
010/35.969.697-1/000.517.947-56;  
012/20.184.692-5/114.087.048-38;  
014/30.859.533-6/280.969.998-42;  
015/14.393.526-4/064.786.908-06;  
016/33.187.793-4/205.629.758-37;  
020/32.661.297-X/587.518.404-30.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital FEUSP Nº 04/2019

O Vice-Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo em 11/01/2019, estarão abertas por 10 dias, no período das 9h00 do dia 14/01/2019 às 18h00 do dia 23/01/2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3-1, para os contratados com título de Doutor), cargo/claro nº 1250205, com salário de R\$ 1.877,43 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s):

I. EDF0296 — Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar;

II. EDF0118 — Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas).

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa-base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa-base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa-base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDF0296 — Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar.

Programa

— Psicologia e Educação: o conhecimento psicológico e o processo de escolarização. a. Breve histórico da Psicologia da Educação e da Psicologia Escolar, incluindo seus modelos de atuação junto à educação escolar. b. Relações interpessoais; formação de identidade e desempenho escolar. 2. Psicologia e Educação escolar: professor e aluno como principais protagonistas do processo de escolarização. a. Alguns conceitos básicos das teorias psicológicas do desenvolvimento humano. b. O processo de ensino aprendizagem e a relação professor-aluno. c. As explicações tradicionais sobre as causas do baixo desempenho escolar: uma revisão histórica e crítica. d. Mitos sobre as causas das dificuldades escolares. 3. Novas contribuições da Psicologia à Educação: o cotidiano escolar como dimensão de análise das práticas e processos educacionais. a. Vida cotidiana: por que construir um outro objeto de estudo? b. Preconceitos e estereótipos sociais e sua presença na vida escolar cotidiana. c. Alguns temas centrais da escola contemporânea: violência, disciplina, preconceitos, autoridade docente, autonomia discente. d. Contribuições dos estudos etnográficos para a compreensão da escola, suas práticas e processos. 4. A Psicologia e a formação contínua do professor: repensando as estratégias tradicionais de formação contínua e as novas tendências. a. Estratégias tradicionais e novas tendências. b. O aperfeiçoamento de professores: questão individual ou institucional?

II. EDF0118 — Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas).

Programa

Psicologia e educação: considerações sobre a noção de desenvolvimento. 2. O papel da cultura no desenvolvimento humano. 3. Desenvolvimento cognitivo: a teoria psicogenética de Piaget. 4. Cultura e desenvolvimento psicológico: a perspectiva de Vigotski. 5. Psicogênese da pessoa: a abordagem de Wallon. 6. Funcionamento intelectual, fracasso e sucesso escolar: perspectivas críticas. 7. Desenvolvimento humano e a temática da deficiência: os desafios da inclusão.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FE-USP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social — RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto ao exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da USP, SP, CEP 05508-040 — e-mail: [atafce@usp.br](mailto:atafce@usp.br).

#### FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP — EDITAL ATAC/FM/002/2019 — RESULTADO FINAL / CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, torna público o Resultado Final / Classificação da Primeira Etapa do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III ou como Professor Contratado II, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Curso de Terapia Ocupacional do Departamento de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com base no programa das disciplinas MFT0707 — Atividades e Recursos Terapêuticos; Atividade Lúdica, MFT0200 — Abordagens Grupais Aplicadas à Terapia Ocupacional e MFT0925 — Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional II — Área Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento. A Primeira Etapa do Processo Seletivo (candidaturas portadoras de título de doutorado), realizada nos dias 7, 8 e 9 de janeiro de 2019, de acordo com o edital de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente ATAC/FM/105/2018, publicado no D.O.E. de 6 de outubro de 2018, teve como candidata participante a Dra.ª Fernanda Stella Risseto Mieto.

Classificação — Nome

1º lugar: — Dra.ª Fernanda Stella Risseto Mieto

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo o relatório final do processo seletivo, aprovado "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 11 de janeiro de 2019.

Faculdade de Faculdade de Medicina

Edital FM-001/2019

CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Medicina da USP convoca os candidatos Drs. ANNA SARA SHAFERMAN LEVIN e ESPER GEORGES KALLÁS a comparecerem ao Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos — Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), situado na Av. Dr. Arnaldo, 455, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação, conforme Editais ATAC/FM/154/2017 e ATAC/FM/142/2018, de Abertura de Inscrições ao Concurso Público e Relatório Final, respectivamente, para o cargo de Professor-Titular, em RDIDP, junto ao Departamento de Moléstias Infecciosas e Parasitárias. Proc. 2015-1-1932-5-1.

#### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Edital CSCRH-RR nº 5/2019 — Convocação

A Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca a candidata LORENA LOBO DE FIGUEIREDO PONTES a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos do Campus da USP de Ribeirão Preto (Bloco A — Prédio CeTI-RR), sito à Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30, munida de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Doutor, cargo nº 1232193, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Clínica Médica, conforme Editais FMRP-USP Nº 12/2018 e Nº 19/2018 de Abertura de inscrições e de homologação do resultado final, respectivamente.

#### INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

INSTITUTO DE ASTRONOMIA, GEOFÍSICA E CIÊNCIAS ATMOSFÉRICAS

Edital ATAC-IAG/001/2019 — Convocação para as provas COMUNICADO

Terá início no dia 11-02-2019, às 8 horas, no Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo, localizado à Rua do Matão, 1226 — Cidade Universitária — São Paulo — SP, o Concurso Público de Títulos e Provas para obtenção do Título de Livre-Docente no Departamento de Geofísica, conforme Edital ATAC-IAG/033/2018 de Abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 31-08-2018, para o qual está inscrito o candidato Dr. Vagner Roberto Elis. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Fernando Brenha Ribeiro (IAG/USP), Carlos Alberto Mendonça (IAG/USP), Walter Eugênio de Medeiros (UFRN), César Augusto Moreira (IGCE/UNESP) e Antonio Celso de Oliveira Braga (IGCE/UNESP). Membros suplentes: Marcelo Sousa de Assumpção (IAG/USP), Eder Cassola Molina (IAG/USP), Sergio Luis Fontes (ON), Francisco José Fonseca Ferreira (UFPR), Milton José Porsani (UFBA) e José Gouvêa Luiz (UFPA). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

##### REITORIA

#### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 007/2018, Processo Nº 11P-19976/2018, para preenchimento da função especificada: PAEPE — Químico — junto à Unicamp. Classif. 1º — Nome — MARINA TORRES NORONHA CASSIANO.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprimevelmente dia 18 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria — Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo — Campinas — SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 006/2018, Processo Nº 01P-20756/2018, para preenchimento da função especificada: PAEPE — Médico Veterinário — junto à Unicamp. Classif. 1º — Nome — FABIANE CARONE.

O(a) candidato(a) deverá comparecer imprimevelmente dia 18 de janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria — Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo — Campinas — SP, para tratar de assunto referente à contratação e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao-temporaria>.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2019

PAEPE - ENFERMEIRO

HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC

Processo n 15P-25774/2018

O Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, pela sua Diretoria, torna pública a ABERTURA de Processo Seletivo Público - Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e 445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — Enfermeiro, para atuar junto à área de enfermagem do Hospital de Clínicas - HC.

I — Instruções especiais

1. O Processo Seletivo Público - Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o prazo de validade do processo.

2. A contratação se dará por prazo determinado, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma única vez.

3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 30 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços, nos termos da Deliberação CONSU-A-017/2014.

4. O salário inicial será de R\$ 6.156,29 (Seis mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), correspondente ao Nível de Complexidade 06-F da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão da Unicamp.

II — Requisitos

1. Obrigatórios:

a) - Escolaridade: Ensino superior completo em Enfermagem;

b) - Registro no respectivo Conselho de Classe;

c) - Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão;

d) - Experiência Profissional: Experiência comprovada em assistência hospitalar. Serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional: Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração de Empregador de modo a permitir a averiguação de veracidade e acuidade das informações. A declaração é obrigatória nos casos em que a nomenclatura da função na carteira de trabalho não estiver de forma clara que permita comprovar os requisitos de experiência, devendo neste caso serem especificadas as atividades desempenhadas. Não serão consideradas atividades de estágio.

III — Condições para a participação

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2. Ter idade mínima de 18 anos.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será exigida quando da convocação para admissão.

4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

5. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92 regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009 cuja comprovação deverá ser entregue quando da convocação para admissão.

6. Possuir os requisitos estabelecidos no item II do presente edital.

IV - Das inscrições

1. A inscrição deverá ser feita na Divisão de Recursos Humanos do Hospital de Clínicas, 1º andar, localizado à Rua Vital Brasil, 251, Campus Unicamp — Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 21/01/2019 a 25/01/2019, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09h00 às 12h00 e 14h00 às 16h00.

2. No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) - Currículo atualizado;

b) - Cópias de documento de identidade e CPF;

c) - Cópias de documentos que comprovem os requisitos estabelecidos no item II, subitens 1.a, 1.b e 1.d do presente edital.

3. No ato da inscrição, os interessados receberão o protocolo de sua participação.

4. Os documentos entregues para a inscrição não serão conferidos no ato da inscrição.

5. A inscrição deve ser realizada pelo próprio interessado ou por terceiro, desde que acompanhado de procuração.

V — Das avaliações

1. O Processo Seletivo Público - Temporário constará da seguinte etapa: Prova Escrita Objetiva (eliminatória e classificatória).

2. A Prova Escrita Objetiva versará sobre conteúdo programático constante no anexo I do presente edital.

3. Somente participarão da Prova Escrita Objetiva os candidatos cuja documentação que comprove os requisitos estabelecidos no item IV, subitem 2, tenha sido validada pela comissão examinadora.

4. A Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 a 10, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (Seis).

5. A aplicação da Prova Escrita Objetiva poderá ocorrer em dias úteis, sábados e domingos.

6. A confirmação das inscrições dos candidatos habilitados para participarem da Prova Escrita Objetiva acontecerá juntamente com a divulgação do horário e local de realização da mesma.

7. A divulgação do horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, bem como a confirmação da data, será feita em 20/02/2019 no Portal DGRH ([www.dgrh.unicamp.br](http://www.dgrh.unicamp.br)). A data provável para a realização da Prova é 10/03/2019.

8. As questões da Prova Escrita Objetiva serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar com caneta as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção da Prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nos cadernos de questões.

9. As Folhas de Respostas não poderão ser assinadas e rubricadas em outros locais que não sejam os apropriados, e nem conter qualquer palavra ou marca que as identifique, sob pena de anulação da Prova.

10. Os candidatos deverão comparecer ao local da(s) Prova(s) Escrita(s) com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida para seu início, munidos de lápis, caneta azul ou preta e borracha, e somente será admitido a(s) Prova(s) o candidato que exibir, no ato, documento de identidade original com foto. Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

11. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da Prova Escrita Objetiva após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido o uso de BIP de mensagens, telefone celular ou similares.

13. Será eliminado do Processo Seletivo Público - Temporário o candidato que:

a) - Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

b) - For surpreendido durante a realização da(s) Prova(s) Escrita(s) comunicando-se com outro candidato, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;

c) - Deixar de atender a qualquer das convocações da Universidade.

14

ressalvados os cargos acumuláveis previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal e Decreto nº 41.915/97.

#### VII – Disposições finais

1. O não comparecimento às convocações ou ainda a não apresentação da documentação exigida, automaticamente excluirão o candidato do Processo Seletivo Público - Temporário. 2. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados.

3. O Processo Seletivo Público - Temporário terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento / Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp.

4. A participação do candidato no Processo Seletivo Público - Temporário implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

#### ANEXO I - PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PROGRAMA

- Suporte básico e avançado de vida, rápido reconhecimento das situações de gravidade, a intervenção precoce e a manutenção da estabilidade circulatória e respiratória por meio das manobras de reanimação; Melhores práticas e recomendações para atuação da enfermagem no período perioperatório e no Centro de Material; Soluções que promovem a segurança dos pacientes e a melhora da qualidade do cuidado prestado nos estabelecimentos de saúde; Cuidados de enfermagem em situações clínicas, cirúrgicas, de urgência/emergência e pediátricas; Legislação do Exercício Profissional. Valores e princípios éticos do exercício profissional; Medidas para proteger a saúde e segurança dos trabalhadores de saúde; Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Atenção às pessoas com infecções; Diagnósticos de enfermagem, uma metodologia de trabalho para o enfermeiro; O processo de trabalho gerencial da enfermagem: administração e liderança; Crescimento e Desenvolvimento infantil no Brasil. Cuidados e prevenção das lesões de pele.

Assistência de Enfermagem na saúde reprodutiva da mulher, parto, aborto, puerpério, climatério, situações de violência sexual e doenças sexualmente transmissíveis. Assistência de enfermagem a mulher acometida por doenças onco-ginecológicas e onco-mamárias nas diferentes fases: prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência de enfermagem no recém-nascido de alto risco, na reanimação neonatal em sala de parto, e no aleitamento materno. Assistência de enfermagem no atendimento de urgência e emergências obstétricas

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1- American heart association - AHA. Destaques da American Heart Association 2018 - Atualização das Diretrizes da RCP e ACE. 2018. Disponível em: [https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-Focused-Updates\\_Highlights\\_PTBR.pdf](https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2018/10/2018-Focused-Updates_Highlights_PTBR.pdf)

2- Associação Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização - SOBECC. Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para a Saúde – SOBECC – 7 ed. São Paulo: 2017.

3- Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de Prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília: ANVISA, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Ade+a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fcc9f220c373>

4 - Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: higienização das mãos. Brasília: ANVISA, 2009. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancaopaciente/index.php/publicacoes/item/seguranca-do-paciente-higienizacao-das-maos>

5- Brasil. Ministério da Saúde. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda\\_compro\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf)

6- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_assistencia\\_parto\\_normal.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf)

7-Brasil. Ministério da saúde. Assistência segura: uma reflexão teórica aplicada à prática. 2a Edição, 2017. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assist%C3%A2ncia+Segura+-+Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/978811798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573->

8- Brasil. Ministério da Saúde. Conselho nacional de Saúde. Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde. 4a ed. Brasília: Ministérios da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta\\_saude\\_direitos\\_usuarios.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_saude_direitos_usuarios.pdf)

9- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso. Método Canguru/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. Brasília, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao\\_humanizada\\_recem\\_nascido\\_canguru.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_recem_nascido_canguru.pdf)

10- Brasil. Ministério da Saúde. Manual técnico Ministério da Saúde Gestação de Alto Risco. 5. ed. 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_tecnico\\_gestacao\\_alto\\_risco.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf)

11- Brasil. Ministério da Saúde. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica. 3. ed. 2012. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao\\_agravo\\_violencia\\_sexual\\_mulheres\\_3ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/prevencao_agravo_violencia_sexual_mulheres_3ed.pdf)

12-Brasil. Unicef. Iniciativa Hospital Amigo da Criança. Disponível em: [http://www.unicef.org/brazil/pt/activities\\_9994.html](http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_9994.html)

13- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN – SP. NR32. 99p. Disponível em: [http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/livreto\\_nr32\\_0.pdf](http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/livreto_nr32_0.pdf)

14- Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN – SP. Principais legislações para o exercício da Enfermagem. 2. ed., 2013. Disponível em: [https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais\\_legislacoes\\_web.pdf](https://portal.coren-sp.gov.br/sites/default/files/principais_legislacoes_web.pdf)

15 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN – SP. Processo de enfermagem: guia para a prática. São Paulo: COREN-SP, 2015. 118p. Disponível em: <http://www.coren-sp.gov.br/sites/default/files/SAE-web.pdf>

16- MANSKY RC, BORGES EL. Manual para prevenção de lesões de pele – recomendações baseadas em evidências. 2ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2014.

17- Instituto Nacional de Câncer (Brasil). Ações de enfermagem para o controle do câncer: uma proposta de integração ensino-serviço. / Instituto Nacional de Câncer. – 3. ed. Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes\\_enfermagem\\_controle\\_cancer.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acoes_enfermagem_controle_cancer.pdf)

18- Kurgant P. Gerenciamento em Enfermagem. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2010.

19- NANDA Internacional. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2018-2020. Porto Alegre: Artmed, 2018.

20 - Smeltzer SC, Bare BG, Hinkle JL, Cheever KH. Tratado de Enfermagem Médico- Cirúrgica. 13 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE ARARAQUARA

##### Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 04/2019-DTAd-FO/Car

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 132/2018-RUNESP-de-27/11/2018, publicado em 29/11/2018 e com base na Resolução-UNESP nº 58/2018, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2019, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Prótese, e no Conjunto de Disciplinas de Prótese-Fixa Convencional e sobre Implantes I; Prótese-Fixa Convencional e sobre Implantes II, junto ao Departamento de Materiais Odontológicos e Prótese da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

#### 1- REMUNERAÇÃO

1.1.- O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.303,16 (um mil e trezentos e três reais e dezesseis centavos), correspondente à referência MS-2, em 12 (doze) horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2- INSCRIÇÕES

2.1.- As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico [www.foar.unesp.br](http://www.foar.unesp.br). O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, através de depósito bancário identificado, no período de 14/01/2019 a 01/02/2019.

2.2.- O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

#### 3- CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1.- Poderão inscrever-se graduados em curso superior de Odontologia que tenham, no mínimo, título de Mestre em Reabilitação Oral (Área de Prótese). A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1.- Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1.- Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2.- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.3.- Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2.- O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

#### 4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1- Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.7, em envelope lacrado, pessoalmente ou por intermédio de procurador regularmente constituído, ou via postal-sedex, até o último dia do prazo para inscrição, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5ª andar:

4.1.1- formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:

4.1.2.- cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.3.- comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.4.- comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

4.1.5.- comprovante de graduação em curso superior de Odontologia, bem como de ser portador do título de Mestre em Reabilitação Oral ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;

4.1.6.- comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

4.1.7.- Currículo Lattes das atividades realizadas, em 02 (duas) vias, sendo uma delas devidamente documentada, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.2.- No caso de inscrição realizada por intermédio de procurador, além da documentação prevista nos itens 4.1.1 a 4.1.7, deverá ser apresentada procuração específica (dispensando o reconhecimento de firma em cartório), juntamente com as cópias simples dos documentos de identificação do candidato e de seu procurador.

4.3.- O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.3 e 4.1.4.

4.4.- A remessa da documentação em envelope lacrado, deverá ser dirigida para a Seção Técnica de Comunicações no endereço Rua Humaitá nº 1680, Centro, CEP 14801-903, Araraquara/SP, sendo considerado a data da postagem. O envelope deverá ser identificado conforme modelo abaixo:

Concurso Público para contratação de Professor Substituto no Conjunto de Disciplinas de Prótese-Fixa Convencional e sobre Implantes I; Prótese-Fixa Convencional e sobre Implantes II – Edital nº 04/2019-DTAd-FO/Car

Nome: \_\_\_\_\_

RG/Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Endereço (\* do destinatário) \_\_\_\_\_

CEP (\* do destinatário): \_\_\_\_\_

4.5.- A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

#### 5- REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1.- A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I – sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II – percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2.- A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I – quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II – quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1 deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3.- O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4.- O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos – STDARH-FO/Car.

5.5.- O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 17/01/2019, a partir das 08 (oito) horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

#### 6- DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1.- Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1.- Será publicada, no Diário Oficial do Estado – DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2.- O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [www.foar.unesp.br](http://www.foar.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

#### 7- COMISSÃO EXAMINADORA

7.1.- As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2.- A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3.- A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4.- A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5.- No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6.- Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato com inscrição deferida;

b) membro da Congregação da Unidade;

c) membro da própria Comissão.

7.6.1.- A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2.- Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3.- Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7.- Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8.- A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser protocolada na Seção Técnica de Comunicações dentro do prazo previsto no item 7.5.

#### 8- PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1.- O concurso de provas e títulos constará de três fases:

I – prova escrita, de caráter classificatório;

II – prova didática, de caráter classificatório;

III – análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2.- As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3.- Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1.- Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

8.3.2.- A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3.- A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4.- Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5.- O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE.

#### 9- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1.- O concurso público constará das seguintes provas:

9.1.1.- PROVA ESCRITA – Peso 1

Constará de prova escrita com duração de no máximo 4 (quatro) horas com 05 (cinco) questões abertas obtidas a partir do conteúdo geral do programa (sem sorteio de ponto). A referida prova terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Serão avaliados o planejamento e organização das respostas, clareza expositiva,

domínio técnico e conceitual, profundidade na abordagem e adequação da bibliografia sobre o tema.

9.1.2.- PROVA DIDÁTICA – Peso 1

Constará de uma aula teórica em nível de graduação, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos, cujo tema será sorteado com 24 horas de antecedência, a partir de uma lista organizada pela Comissão Examinadora com base no Programa do Concurso. No caso de apresentação da prova didática fora do tempo estipulado, o candidato terá redução de 10% da nota total máxima possível dessa prova. No início da apresentação da Prova Didática, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora o Plano de Aula. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição dos candidatos no referido concurso.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

a) Adequação e atualização (até 2,0 pontos);

b) Domínio do tema (até 3,0 pontos);

c) Coerência e clareza (até 3,0 pontos);

d) Organização e uso de recursos (até 2,0 pontos);

9.1.3.- ANÁLISE CURRICULAR – Peso 2

Será realizada mediante análise do Currículo Lattes documentado, sendo analisadas as atividades de formação didática e científica, realizações e experiência profissional com relevância para as atividades relacionadas ao conjunto de disciplinas de Prótese-Fixa Convencional e Sobre Implantes. Para cada item subitem, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três. A nota final será calculada atribuindo-se nota 10 (dez) para o candidato com maior pontuação na nota bruta, aplicando-se a regra de três aos demais. Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento:

I) Títulos acadêmicos (Pontos: 0 a 10 – Peso 2): Curso de Especialização na área de Prótese com carga horária mínima de 650 horas (2,0 pontos); Mestrado na área de Prótese (2,5 pontos); Doutorado na área de Prótese (4,0 pontos); Pós-doutorado na área de Prótese (1,5 ponto);

II) Atividades de ensino/didática na área (Pontos: 0 a 10 – Peso 2):

II.1- Docência (4,5 Pontos):

II.1.1- Experiência docente na área de Prótese-Fixa Convencional e Sobre Implante.

- Aula graduação (3,0 pontos)

- Aula pós-graduação

stricto sensu (0,5 ponto)

Lato sensu (0,5 ponto)

II.1.2- Estágio docência na área de Prótese-Fixa Convencional e Sobre Implantes, com período mínimo de 6 meses (0,5 ponto)

II.2- Cursos ministrados (1 Ponto):

Palestras e Conferências proferidas na área de Prótese-Fixa Convencional e Sobre Implantes (1,0 ponto)

II.3- Orientação de trabalhos (4 Pontos):

Iniciação Científica (0,50 ponto)

Monografias (curso de especialização, residência, aprimoramento) (0,50 ponto)

Mestrado orientador (0,75 ponto)

Mestrado co-orientador (0,50 ponto)